

L E I Nº 2.231, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS QUE MENCIONA.

Art. 1º O quantitativo dos Cargos abaixo indicados, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, passa a ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
102	Auxiliar de Biblioteca	66
102	Auxiliar de Recreação	141
102	Auxiliar de Serviços Administrativos	82
102	Recepcionista	155
103	Artífice I	40
103	Operador de Trânsito	103
104	Auxiliar de Consultório Dentário	67
104	Motorista	173
104	Motorista de Ambulância	63
202	Agente de Desportos	32
202	Agente de Inclusão Digital	50
202	Agente de Ouvidoria	31
202	Agente Patrimonial	37
202	Auxiliar de Enfermagem	291
202	Auxiliar em Farmácia	60
202	Inspetor de Alunos	115
202	Instrutor de Libras	8
202	Intérprete de Libras	8
202	Motivador Cultural	38
202	Patrulheiro de Turismo	30